

Processo n.: @CON 22/00121568

Assunto: Consulta - Solicitação de posicionamento do Tribunal de Contas acerca de atualização do IPVA pelo IPCA

Interessado: Bruno Souza

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 402/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar a desautuação do presente processo, em razão de equívoco na sua constituição como processo de Consulta, cuja matéria necessita de informações a serem obtidas na Secretaria de Estado da Fazenda - SEF -, órgão competente para elaborar eventuais projeções quanto aos efeitos orçamentário-financeiros dos impostos no âmbito do nosso Estado.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/Coord.1/Div.1 n. 167/2022**, do **Parecer MPC n. 452/2022** e da manifestação da Presidência desta Casa, ao Consulente.

Ata n.: 7/2023

Data da Sessão: 08/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Icken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC